



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 034/2017

PROCESSO FF Nº 1205/2017

**Organização do Conselho Consultivo da
Estação Ecológica de Ribeirão Preto**

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da EE de Ribeirão Preto para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da unidade de conservação, biênio 2017-2019.

1.- O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

- a) 1 (um) representante indicado pela Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;
- b) 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- c) 1 (um) representante indicado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto;
- d) 1 (um) representante indicado pela Universidade de São Paulo;
- e) 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

II - Da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representantes indicados por instituições de ensino e pesquisa;
- b) 1 (um) representante do setor produtivo;
- c) 1 (um) representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas;
- d) 1 (um) representantes indicados por organizações não governamentais

2- As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade; e

III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.

3. A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: alepinezi@yahoo.com.br / alessandraccp@fflorestal.sp.gov.br

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EE de Ribeirão Preto
FUNDAÇÃO FLORESTAL
Conselho Consultivo
Rod. Prefeito Antonio Duarte Nogueira, km 317 – Jd. Progresso
CEP 14031-000 Ribeirão Preto SP.

4. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do email alepinezi@yahoo.com.br / alessandraccp@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (16)3637 1939.

5. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

6- O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 14 de dezembro de 2017.

WALTER TESCH
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
EE DE RIBEIRÃO PRETO
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº: Complemento:

CEP: Município: UF:

Telefone: ()

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição